



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2400/2022

Data 06/12/2022

PUBLICADO EM:

07/12/2022

Jornal AMP

Página 453

Edição 2661

Jung
Ass. Responsável

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo indenizar empresa pelo fornecimento de peças e mão de obra em manutenção reparadora mecânica e elétrica do ônibus Volare W9 Executivo, Placas BAG-7518, Patrimônio 8903, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro Maria Luíza, Cascavel/PR, no valor de R\$ 16.984,74 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 14.101,97 (quatorze mil cento e um reais e noventa e sete centavos) o valor original, e R\$ 2.882,77 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) de juros.

§ 1º O valor tem origem nas notas fiscais 3015 e 1720, oriundas do Contrato Administrativo nº 43/2019, não empenhadas pelo Município.

§ 2º O valor será pago até o final do exercício de 2022, diretamente à empresa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL